



## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Necessidade da Administração: **Contratação de Empresa especializada para instalação de Postes Particular de Concreto Armado, Seção Duplo T e Caixas (incorporada ao poste) de Medição e Proteção em Policarbonato, com leitura através de lente, com fornecimento de material.**

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo Contratação de Empresa especializada para instalação de Postes Particular de Concreto Armado, Seção Duplo T e Caixas (incorporada ao poste) de Medição e Proteção em Policarbonato, com leitura através de lente, com fornecimento de material.

#### Descrição detalhada:

O objeto da presente licitação é Contratação de Empresa especializada para instalação de a Postes Particular de Concreto Armado, Seção Duplo T e Caixas (incorporada ao poste) de Medição e Proteção em Policarbonato, com leitura através de lente.

Item	Descrição	UN	Quant.
1	Poste Particular de concreto armado, seção duplo T, altura 7,5 metros. Conforme Normas Técnicas CPFL Energia.	Unidade	02
2	Caixas de Medição e Proteção em Policarbonato com leitura através de lente. Conforme Normas Técnicas CPFL Energia.	Unidade	02



## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A contratação se faz necessária e urgente, devido o recebimento de equipamentos de leitura de placas (OCR), os equipamentos visam maior concentração de criminalidade, identificados no Programa RS Seguro. Por meio deles será possível aumentar a capacidade dos órgãos de segurança pública na identificação de veículos furtados, roubados e com restrições administrativas, assim como, nas apurações de outros crimes com uso de veículos, para isto precisamos a instalação de Postes e Caixas de Medição.

2.2 Justifica-se a quantidade, visto que, serão instalados 02 Equipamentos de leitura de placas nas avenidas Mauá N° 4544 Sapucaia do Sul – RS Sentido Centro / Bairro e Av. Rubem Berta N° 1880 Sapucaia do Sul – RS Sentido Centro / Bairro.

2.1 Logo as quantidades requeridas neste processo de Dispensa Eletrônica, atenderão as necessidades.

## **3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR ESCOLHIDO:**

A aquisição de postes para a instalação de câmeras de videomonitoramento é uma demanda essencial para a segurança pública do município de Sapucaia do Sul. A utilização de câmeras de vigilância tem se mostrado uma ferramenta eficaz na prevenção e combate à criminalidade, proporcionando maior controle e monitoramento das áreas urbanas e, conseqüentemente, garantindo a proteção dos cidadãos e do patrimônio público.

Diante da necessidade de adquirir dois postes para a implantação das câmeras, a Prefeitura Municipal optou pela Dispensa de Licitação, em consonância com a legislação vigente, que permite a aquisição direta em casos específicos e devidamente justificados, visando agilidade e eficiência no processo de contratação.



A empresa Ricardo Antonio Bard, com o nome fantasia de Construtora RAB, se mostrou a opção mais adequada para fornecer os postes necessários. A escolha dessa empresa baseou-se em critérios técnicos, financeiros e de conformidade com as normas exigidas para a execução do serviço. Após a análise de mercado e a obtenção de três orçamentos distintos, constatou-se que a Construtora RAB apresentou o menor preço entre os concorrentes, garantindo, assim, a utilização eficiente dos recursos públicos.

Ademais, a Construtora RAB demonstrou ter vasta experiência no mercado de materiais de construção, o que garante a qualidade e confiabilidade dos produtos fornecidos. A empresa atende a todos os requisitos técnicos estabelecidos para a compra dos postes, assegurando a plena funcionalidade e segurança dos equipamentos de videomonitoramento.

Outro fator importante que embasa a escolha da Construtora RAB é a sua idoneidade, reconhecida por sua trajetória no mercado e pela análise de sua regularidade fiscal e trabalhista. Esses aspectos conferem à empresa a credibilidade necessária para firmar um contrato com o poder público, resguardando os interesses da administração e da sociedade.

Desta forma, a contratação da empresa Ricardo Antonio Bard, Construtora RAB, para a compra dos dois postes destinados à instalação das câmeras de videomonitoramento, é uma decisão fundamentada em critérios técnicos, financeiros e de conformidade, garantindo a eficiência e a economicidade do processo, bem como a adequada utilização dos recursos públicos. Além disso, a segurança da população de Sapucaia do Sul será fortalecida com a implementação deste importante projeto de videomonitoramento.

#### **4. FORMA, PRAZO E LOCAL:**

4.1 O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.

- a) Os produtos deverão ser instalados, nos seguintes endereços Av. Mauá N° 4544 - Sapucaia do Sul – RS Sentido Centro / Bairro e Av. Rubem Berta N° 1880 Sapucaia do Sul – RS Sentido Centro / Bairro.



4.2 Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

Relação do material adequado para execução do serviço:

Para as Distribuidoras do Grupo CPFL Energia, o comprimento total do poste particular deve ser no mínimo de 7,5 m, correspondente, neste caso, a um engate de 1,35 metros e altura livre de 6,15 metros.

Caixa de medição; Caixa com lente a 4m do solo; eletroduto de entrada; eletroduto do aterramento em aço galvanizado; curva (com luva) do eletroduto de entrada; cinta inox de 0,5 mm x 13 mm com fecho; caixa para inspeção do aterramento e passagem do circuito alimentador; curva para eletroduto do aterramento e circuito alimentador em aço galvanizado.

Os locais serão instalados nos seguintes endereços Av. Mauá N° 4544 Sapucaia do Sul – RS Sentido Centro / Bairro e Av. Rubem Berta N° 1880 Sapucaia do Sul – RS Sentido Centro / Bairro.

Poste Particular de concreto armado, seção duplo T , altura 7,5 metros. Conforme Normas Técnicas CPFL Energia.
--

Caixas de Medição e Proteção em Policarbonato com leitura através de lente. Conforme Normas Técnicas CPFL Energia.
--

4.3 Descrever os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

4.4 Os serviços serão executados em até 15 dias após recebida a ordem de serviços.

4.5 Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo se dá, a Contratação de Empresa especializada para instalação de Postes Particular de Concreto Armado, Seção Duplo T e Caixas (incorporada ao poste) de Medição e Proteção em Policarbonato, com leitura através de lente, conforme normas técnicas CPFL Energia.



A contratação se faz necessária e urgente, devido o recebimento de equipamentos de leitura de placas (OCR), os equipamentos visam maior concentração de criminalidade, identificados no Programa RS Seguro. Por meio deles será possível aumentar a capacidade dos órgãos de segurança pública na identificação de veículos furtados, roubados e com restrições administrativas, assim como, nas apurações de outros crimes com uso de veículos, para isto precisamos a instalação de Postes e Caixas de Medição.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

Durante o período de garantia dos equipamentos, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

a) Os consertos necessários durante o período de garantia deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem instalados e/ou em uso os equipamentos. Sendo necessária a retirada de algum equipamento e/ou componente para transporte à sede da Assistência Técnica, esta será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a devolução dos mesmos em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos.

b) O prazo para retirada dos equipamentos/instrumentos deverá ser de no máximo até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

b.1) Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos equipamentos, a Contratada deverá apresentar justificativa à(ao) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado no item “b”, o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.



## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

*Os bens/materiais/produtos/equipamentos* serão recebidos:

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 .



I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

**Fiscal**

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMST	Rogério Simas Sehas	Eletricista	5734-01

**Gestor**

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMST	Samuel Luis Costa da Silva	Secretário(interino)	93218-02



## 9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

O pagamento será realizado em até 60 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: \_\_\_\_/\_\_\_\_; Pregão Eletrônico nº: \_\_\_\_/2023;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;



O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada na modalidade de Dispensa, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 10.166,66 (dez mil cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Quant.	Média do Valor Unit.	Média do Valor Total
1	Poste Particular de concreto armado, seção duplo T , altura 7,5 metros. Conforme Normas Técnicas CPFL Energia	02	R\$4.123,00	R\$ 8.246,66
2	Caixas de Medição e Proteção em Policarbonato, com leitura através de lente. Conforme Normas Técnicas CPFL Energia.	02	R\$ 960,00	R\$1.920,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preço foi realizada junto às empresas:

- Mario Pereira ( Maxieletrica);
- Ricardo Antonio Bard - Construtora RAB;
- Ailton Lima Roza, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



## **12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA**

12.1 O prazo de vigência da Ata é de **12 (doze) meses**.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;



III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

## 15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da Ação: 2139

Dotação Orçamentária 1838 - 344905100000000000 – Recursos vinculados ao trânsito – Obras e instalações



Sapucaia do Sul, 20 de Julho de 2023.

---

Samuel Luis da Silva  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito  
Matrícula: 93218-02

---

Flavio Gilberto Maizing  
Agente Municipal  
Matrícula 5777-01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/07/2023 14:19 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/tp64c1f5587413dc>.

